



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - CED / BLOCO D / SALA 1
TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC / TELEFONE +55 (48) 3721-2231
arquivologia@contato.ufsc.br| www.arquivologia.ufsc.br

EDITAL Nº01/2020 CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO ALUSIVO AOS 10 ANOS DO CURSO DE ARQUIVOLOGIA

CAPÍTULO I DO CONCURSO

Art. 1º A Comissão Organizadora dos 10 anos do Curso de Arquivologia da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC torna público o edital de concurso para seleção de logotipo alusivo à sua primeira década, de acordo com as finalidades e condições contidas neste regulamento.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 2º O concurso tem como objetivo selecionar uma proposta de logotipo alusivo ao aniversário de 10 anos do curso de Arquivologia da UFSC, que será adotado em toda divulgação dos eventos, atividades e solenidades referentes à sua primeira década.

Parágrafo único - A produção do logotipo alusivo destinado ao concurso deve considerar, obrigatoriamente:

- I – o conceito do material produzido: a integração de histórias e memórias dos 10 anos do curso de Arquivologia;
- II - a finalidade do material produzido: a aplicação do logotipo nas peças promocionais alusivas ao 10º aniversário do curso.

CAPÍTULO III DO CRONOGRAMA

Art. 3º Este edital seguirá os prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora, conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do edital	08/06/2020
Inscrições com envio da proposta	08/06 a 20/07/2020
Homologação das inscrições	22/07/2020
Divulgação do resultado preliminar	10/08/2020
Período de recursos contra o resultado preliminar	De 10/08/2020 até 12/08/2020
Análise dos recursos	14/08/2020
Resultado final	Até 26/08/2020

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Poderão participar do concurso servidores ativos ou aposentados, discentes e funcionários terceirizados da UFSC.
Parágrafo único – Estão impedidos de participar do concurso os membros integrantes da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES E PADRÕES

Art. 5º Serão aceitas propostas originais e inéditas, consonantes com a finalidade do concurso, produzidas por iniciativa individual ou coletiva.

Art. 6º As inscrições ocorrerão de 08 de junho a 20 de julho de 2020, mediante o envio da proposta para o email da Secretaria do curso de graduação em Arquivologia, arquivologia@contato.ufsc.br, com o Assunto: Logotipo alusivo aos 10 anos.

Art. 7º As inscrições, gratuitas, serão homologadas mediante o envio da documentação, conforme segue:

- I. Email com a proposta de logotipo alusivo ao evento com arquivos nos formatos .JEPG e .TIFF; Justificativa conceitual da proposta com, no máximo, 300 caracteres, excluídos os espaços. Ficha de Inscrição e Termo de Cessão de Direitos Autorais ao curso de Arquivologia da UFSC (Anexo I), devidamente preenchidos e assinados digitalmente (pelo assina.ufsc.br ou outra ferramenta) pelo(a) autor(a) do trabalho.
- II. Não serão homologadas inscrições com documentos faltantes ou fora dos padrões e requisitos estabelecidos no item "I" (Art. 7º). A entrega de todos os documentos e sua conferência é de responsabilidade do(s) participante(s).

Parágrafo único – Se a proposta for apresentada por iniciativa coletiva, cada um(a) dos(as) autores(as) deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição e o Termo de Cessão de Direitos Autorais.

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 8º Somente serão apreciadas as propostas que forem originais, inéditas e de autoria do(s) proponente(s).

Art. 9º A proposta deverá ser vetorizada, não podendo conter fotografias ou quaisquer imagens digitalizadas/escaneadas.

Art. 10 As propostas serão codificadas pela secretaria do curso de graduação em Arquivologia, recebendo um número aleatório, sem qualquer informação que identifique o(s) proponente(s) junto à comissão avaliadora.

Parágrafo único - Cada participante só poderá inscrever uma proposta no concurso.

Art. 11 Não serão homologadas as inscrições que não observarem as exigências de apresentação estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO VII DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 12 A comissão julgadora, designada por Portaria do Departamento de Ciência da Informação, será constituída por três membros:

- I. Representante da Coordenação do curso;
- II. Representante do CALARQ;
- III. Representante do corpo docente que ministra disciplina no curso.

Parágrafo único - A comissão julgadora não terá acesso aos dados cadastrais do(s) proponente(s) durante o processo de avaliação.

CAPÍTULO VIII DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13 Os critérios para a avaliação das propostas concorrentes são os seguintes:

CRITÉRIOS	OBJETO DE ANÁLISE E JULGAMENTO	Pontuação
Criatividade	inovação conceitual e técnica	1-10
Originalidade	desvinculação de outras marcas existentes	1-10
Comunicação	concisão e universalidade: capacidade de transmissão da ideia apresentada	1-10
Aplicabilidade	em cores e em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos	1-10
Pontuação mínima e máxima por membro da Comissão Julgadora		4-40

Art. 14 Cada membro da comissão julgadora atribuirá nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação.

Art. 15 A nota final de cada proposta será o somatório da pontuação atribuída pelos 3 (três) membros da comissão, sendo a nota mínima para a proposta ser classificada 12 (doze) pontos e a nota máxima 120 (cento e vinte) pontos.

Art. 16 As propostas serão ordenadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.

Art. 17 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será declarada vencedora a que obtiver a maior nota no critério "comunicação"; persistindo o empate, será declarada vencedora a que obtiver a maior nota no critério "representatividade" e, se ainda assim persistir o empate, será decidido por sorteio.

Art. 18 Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a comissão julgadora entenda que nenhuma das propostas apresentadas seja condizente com o objetivo do concurso.

Art. 19 O concurso poderá ser cancelado em razão de caso fortuito ou de força maior, e também por insuficiência de inscrições, a critério da comissão organizadora, sem que isso importe qualquer direito indenizatório.

CAPÍTULO IX DO RESULTADO

Art. 20 O resultado preliminar será divulgado no dia 10 de agosto de 2020, no site do curso (www.arquivologia.ufsc.br).

§1º O(a) autor(a) ou autores(as) da proposta vencedora terá(ão) seu(s) nome(s) mencionado(s) nas ocasiões oportunas.

§2º Qualquer participante inscrito(a) poderá recorrer do resultado preliminar, interpondo recurso com justificativa por meio de um e-mail redigido pelo(s) participante(s) e enviado ao email da secretaria do Curso de Graduação em Arquivologia -

arquivologia@contato.ufsc.br até as 23h00 do dia 12 de agosto de 2020, conforme prazo estabelecido no Cronograma.

§3º A comissão julgadora terá 48 (quarenta e oito) horas para dar seu parecer, após o término do período de recursos, conforme estabelecido no Cronograma.

Art. 21 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado até 26 de agosto de 2020.

CAPÍTULO X DA PREMIAÇÃO

Art. 22 A proposta vencedora receberá como premiação um Kindle 10ª Geração Amazon Tela 6" 4GB Wi-Fi.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, de inexatidão de dados ou de falsidade de declaração, implicará a eliminação do(a) candidato(a) e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

Art. 24 O logotipo alusivo vencedor tornar-se-á propriedade exclusiva do curso de graduação em Arquivologia da UFSC, com direito de usá-lo em todas as formas de identidade visual, tais como eventos, impressos, publicações de qualquer natureza, selos comemorativos, *folders*, cartazes, camisetas e outras formas de mídia digital ou impressa.

Parágrafo único – A comissão julgadora poderá sugerir alterações na proposta vencedora a fim de melhor utilizá-la em todas as formas de identidade visual.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos 10 anos da Arquivologia/UFSC.

Art. 26 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de junho de 2020.



Documento assinado digitalmente
Luciane Paula Vital
Data: 05/06/2020 19:23:47-0300
CPF: 032.658.789-61

Luciane Paula Vital

Coordenadora do curso de graduação em Arquivologia

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PARA SELEÇÃO DO LOGOTIPO ALUSIVO AOS 10 ANOS DO CURSO DE ARQUIVOLOGIA - UFSC

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ CELULAR: () _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

VÍNCULO COM A UFSC:

() estudante –MATRÍCULA: _____

() servidor – SIAPE: _____

() terceirizado

PSEUDÔNIMO: _____

Declaro serem verdadeiros todos os dados constantes neste formulário, estar ciente e concordar com todas as condições que regem o regulamento deste Concurso.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____ RG nº _____, CPF nº _____, participante do Concurso para seleção do **"LOGOTIPO ALUSIVO AOS 10 ANOS DO CURSO DE ARQUIVOLOGIA"**, da Universidade Federal De Santa Catarina – UFSC, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que comprometo e garanto a CESSÃO de IMAGEM do trabalho apresentado sobre o título _____ para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução, à Coordenação do curso de graduação em Arquivologia – UFSC, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, conforme artigo 24 do Edital deste Concurso.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____